



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210452 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-058-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA EDUCAÇÃO e a empresa SANDRA MARY VIANA DE ASSUNÇÃO 30621623253, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210452, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **GRIMARIO REIS NETO** – Secretário Municipal de Educação, e a Empresa: A empresa **SANDRA MARY VIANA DE ASSUNCAO 30621623253**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 42.310.472/0001-90, com sede na RUA JOSE PORFIRIO NETO Nº 1290, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante Sra. **SANDRA MARY VIANA DE ASSUNÇÃO**, residente na rua José Porfírio Neto, centro, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do CPF 306.216.232-53, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210452, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-058-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210452, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-058-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 16/08/2021 a 31/12/2021, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 31/12/2021 a 15/08/2022, conforme autoriza Art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.811.402/0001-80

GRIMARIO REIS NETO

Secretário Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA: SANDRA MARY VIANA DE ASSUNCAO 30621623253

CNPJ: 42.310.472/0001-90

SANDRA MARY VIANA DE ASSUNÇÃO

CPF: 306.216.232-53

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____